



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, e de acordo com o determinado no art.37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar n° 163/11 e na Lei n° 2.898/16 para implantação e execução do Programa Família Paulista, faz saber que realizará por meio do **INSTITUTO ZAMBINI**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação em regime de Prestador de Serviços de até 07 (sete) meses para as funções de Professores e Coordenador Pedagógico para o Cursinho Pré-Vestibular Popular e, por tempo determinado de 13 (treze) meses, para as funções de Entrevistador e Técnico Social para o Programa Família Paulista, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com as áreas constantes da tabela I detalhada a seguir. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas INSTRUÇÕES ESPECIAIS, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções atualmente vagas e das que vagarem para Professores e Coordenador Pedagógico para o Cursinho Pré-Vestibular Popular e, Entrevistador e Técnico Social para a implantação e execução do Programa Família Paulista, dentro do prazo de execução dos programas.

1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

TABELA I – QUADRO DE FUNÇÕES

Cód	Funções	Vagas	Carga Horária	Salário (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição
CV01	Coordenador Pedagógico	02 + CR*	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	Curso superior na área e experiência de 06 meses na coordenação pedagógica em Cursinho Pré-Vestibular.	R\$ 52,90
CV02	Professor de Biologia	02 + CR*	20 horas semanais	R\$ 1.500,00	Curso superior na área e experiência de 06 meses no lecionamento de aulas em Cursinho Pré-Vestibular.	R\$ 52,90
CV03	Professor de Espanhol	02 + CR*	20 horas semanais	R\$ 1.500,00	Curso superior na área e experiência de 06 meses no lecionamento de aulas em Cursinho Pré-Vestibular.	R\$ 52,90



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

Cód	Funções	Vagas	Carga Horária	Salário (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição
CV04	Professor de Física	02 + CR*	20 horas semanais	R\$ 1.500,00	Curso superior na área e experiência de 06 meses no lecionamento de aulas em Cursinho Pré-Vestibular.	R\$ 52,90
CV05	Professor de Geografia	02 + CR*	20 horas semanais	R\$ 1.500,00	Curso superior na área e experiência de 06 meses no lecionamento de aulas em Cursinho Pré-Vestibular.	R\$ 52,90
CV06	Professor de História	02 + CR*	20 horas semanais	R\$ 1.500,00	Curso superior na área e experiência de 06 meses no lecionamento de aulas em Cursinho Pré-Vestibular.	R\$ 52,90
CV07	Professor de Inglês	02 + CR*	20 horas semanais	R\$ 1.500,00	Curso superior na área e experiência de 06 meses no lecionamento de aulas em Cursinho Pré-Vestibular.	R\$ 52,90
CV08	Professor de Língua Portuguesa	02 + CR*	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	Curso superior na área e experiência de 06 meses no lecionamento de aulas em Cursinho Pré-Vestibular.	R\$ 52,90
CV09	Professor de Matemática	02 + CR*	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	Curso superior na área e experiência de 06 meses no lecionamento de aulas em Cursinho Pré-Vestibular.	R\$ 52,90
CV10	Professor de Química	02 + CR*	20 horas semanais	R\$ 1.500,00	Curso superior na área e experiência de 06 meses no lecionamento de aulas em Cursinho Pré-Vestibular.	R\$ 52,90
FP01	Entrevistador	02 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.030,00	Ensino Médio Completo	R\$ 42,90
FP02	Técnico Social	11 + CR	40 horas semanais	R\$ 3.200,00	Ensino Superior completo: Assistente Social, Psicólogo, Antropólogo ou Sociólogo	R\$ 77,40



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

CAPÍTULO II - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Síntese das atividades

Professores: Planejamento e desenvolvimento das aulas; Participação em reuniões pedagógicas e de formação com a equipe gestora e Secretaria de Educação; Elaboração de um relatório mensal acerca do desenvolvimento do curso e processo de aprendizagem dos alunos; Utilização dos horários que não houve aulas para o desenvolvimento de atividades específicas da disciplina ministrada para os plantões de dúvidas e na elaboração de aulas, de forma que a carga horária semanal determinada seja atingida.

Coordenador Pedagógico: Apoiar os professores nas atividades da sua área de atuação, promovendo a integração dos elementos do corpo docente, por meio de reuniões, acompanhando o trabalho pedagógico e estimulando os professores. Coordenar a implantação de projetos e sequências didáticas, definindo os métodos a serem utilizados para a aquisição da aprendizagem e sua avaliação. Organizar arquivos e protocolos. Realizar atendimentos a alunos do cursinho. Realizar o recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais. Executar outras tarefas correlatas à função.

Entrevistador: Atender o público; coletar dados, inserir e controlar sistemas; atender e apoiar os profissionais do Programa; digitar cartas, memorandos, ofícios, relatórios e correspondências; atender ou efetuar ligações telefônicas; receber e transmitir recados; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos; providenciar a reprodução de documentos e encadernação de relatórios; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico Social: Visitar “in loco” os territórios de alta vulnerabilidade social; Elaborar relatório quantitativo e qualitativo dos instrumentais aplicados às famílias do Programa; Coordenar reuniões com as famílias nos territórios sociais de alta vulnerabilidade; Realizar atendimentos individuais e coletivos para intervenções com as famílias.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3. O Edital do Certame estará disponível integralmente nos sites www.zambini.org.br e www.embudasartes.sp.gov.br

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

3.2. As inscrições serão realizadas pela internet no período das **10h00min do dia 12 de maio de 2016 às 22h00 do dia 17 de maio de 2016**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.3. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, que são:

- a) acessar o site www.zambini.org.br;
- b) localizar, no site, o “link” Inscrições correlato à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos nestas Instruções Especiais;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de *Internet Banking*, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3.2. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.6. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

3.7. São condições para inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
- b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- c) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
- f) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
- g) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, da Administração direta ou indireta, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- i) Pode ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES** e ao **INSTITUTO ZAMBINI**.

3.9. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.10. A inscrição não poderá ser feita via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.11. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das funções oferecidas neste Edital.

3.12. Depois de confirmado o pagamento da inscrição não será possível alteração de função.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

3.13. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone **(11) 5594-8441** ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br.

3.14. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.15. A convocação dos candidatos para as provas objetivas, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites www.zambini.org.br e www.embudasartes.sp.gov.br e no quadro de avisos da Sede da Prefeitura.

3.16. É de cada candidato a responsabilidade de acompanhar os avisos e publicações referentes a este Processo Seletivo, conforme disposto no item anterior.

3.16.1. O INSTITUTO ZAMBINI poderá enviar convocações individuais, exclusivamente por e-mail, não eximindo o candidato de acompanhar as publicações oficiais.

3.16.2. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza por eventuais falhas de transmissão eletrônica que, eventualmente, possam impedir ou prejudicar o recebimento de e-mails convocatórios.

SEÇÃO I DAS CANDIDATAS LACTANTES

3.17. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

3.18. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Processo Seletivo.

3.19. Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais em que estejam realizando as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Processo Seletivo.

3.20. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.21. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Processo Seletivo.

3.22. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Processo Seletivo.

3.23. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" do Instituto Zambini para garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4. O Processo Seletivo constará de prova objetiva de múltipla escolha.

4.1. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório.

SEÇÃO I - DA PROVA OBJETIVA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

4.2. As provas objetivas serão compostas da seguinte forma:

TABELA II – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

4.2.2. Aos cargos de **Professores** e **Coordenador Pedagógico**, a Prova Objetiva constará a seguinte estrutura:

Área de conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Conhecimentos Gerais em Educação/Legislação	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	2	20
Pontuação Total			30

4.2.2.1 As provas objetivas para os cargos de **Professores** e **Coordenador Pedagógico** terão 20 (vinte) testes de múltipla escolha.

4.2.2.2. As provas objetivas serão realizadas em etapa única de 2 (duas) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

4.2.3. Aos cargos de **Entrevistador** e **Técnico Social**, a Prova Objetiva constará a seguinte estrutura:

Área de conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática / Raciocínio Lógico	10	1	10
Legislação	05	2	10
História do município de Embu das Artes	05	2	10
Pontuação Total			40

4.2.3.1. As provas objetivas para os cargos de **Entrevistador** e **Técnico Social** terão 30 (trinta) testes de múltipla escolha.

4.2.3.2. As provas objetivas serão realizadas em etapa única de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

4.3. Todas as provas objetivas serão testes de múltipla escolha compostas com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras "a", "b", "c", "d".

4.4. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova objetiva serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da prova.

4.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.6. A prova objetiva será aplicada no município de Embu das Artes e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, será realizada nos municípios vizinhos.

4.7. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos. Não serão aceitos documentos com fotos em preto e branco ou que por razões temporais ou estéticas não permitam a identificação do candidato.

4.8. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, Boletins de Ocorrências ou quaisquer outros documentos diferentes dos estipulados no item 4.7.

4.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.9.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

4.9.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 4.7.

4.10. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia.

4.12. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma Folha de Respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

4.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.7.; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; ou lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

4.14. O candidato do Processo Seletivo não poderá ficar com seu respectivo caderno de prova após o término das provas.

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso de cada questão.

5.1. Serão considerados habilitados: na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% dos pontos totais nesta etapa.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, que será igual à soma do total de pontos atribuídos à nota da prova objetiva.

6.1. Após a somatória simples dos pontos, será obtida a nota final do candidato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

6.2. Na hipótese de igualdade de pontos aos cargos de **Professores** e **Coordenador Pedagógico**, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais em Educação/Legislação;
- d) entre candidatos menores de 60 (sessenta) anos, o candidato com idade mais elevada.

6.3. Na hipótese de igualdade de pontos aos cargos de **Entrevistador** e **Técnico Social**, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de História do município de Embu das Artes;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática / Raciocínio Lógico;
- f) entre candidatos menores de 60 (sessenta) anos, o candidato com idade mais elevada.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia após a publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

7.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato ao Processo Seletivo N° 06/2016 da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

7.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do candidato, emprego de sua opção, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.9. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida e falta de contextualização lógica.

7.10. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO

8. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

8.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar por meio de documentação pertinente o preenchimento dos requisitos previstos neste Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

8.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

8.4. Na medida da necessidade e observando a estrita ordem de classificação, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP** convocará os aprovados no Processo Seletivo por meio de e-mail e de convocações no site www.embudasartes.sp.gov.br.

8.4.1. O não comparecimento do candidato para a contratação conforme convocação do item acima na data estabelecida na publicação por meio do site www.embudasartes.sp.gov.br ou de comunicação eletrônica, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

8.5. Para efeito de efetivação, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP**, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso. (Sem necessidade).

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.1. Todos os avisos e Publicações serão publicados nos sites www.zambini.org.br e www.embudasartes.sp.gov.br

9.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.4. A Comissão Organizadora não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

9.5. Não haverá prazo para prorrogação de posse e de exercício.

9.6. O presente Processo Seletivo poderá ser homologado parcialmente à medida que forem julgados e decididos os recursos.

9.7. Caberá ao Prefeito Municipal à homologação dos resultados do presente Processo Seletivo nº 06/2016.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**.

Embu das Artes – SP, em 11 de maio de 2016.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Para as funções de Professores e Coordenador Pedagógico:

Item	Área do Conhecimento	Matéria
1.1	Conhecimentos Gerais em Educação/Legislação	<p>BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.</p> <p>Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</p> <p>Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Decreto nº 6.571/2008 – Educação Inclusiva e as Políticas Públicas.</p> <p>Decreto 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o AEE e dá outras providências.</p> <p>Resolução nº 4/2010 - CNE/CEB – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.</p> <p>Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, Dispõe sobre o Programa Mais Educação.</p> <p>Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.</p> <p>MEC. Ensino fundamental de nove anos : orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade / organização Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. –Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 135 p. : il.</p> <p>http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf</p> <p>Lei Orgânica do município de Embu das Artes/SP (disponível no site https://leismunicipais.com.br/lei-organica-embu-das-artes-sp).</p> <p>Noções de Direito do Trabalho e Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Art. 5º Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.</p>
1.2	Conhecimentos Específicos: Coordenador Pedagógico	<p>PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L.R. (orgs.). O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. São Paulo: Edições Loyola, 2003.</p> <p>PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L.R. (orgs.). O coordenador pedagógico e os desafios da educação. São Paulo: Edições Loyola, 2008.</p> <p>PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L.R. (orgs.). O coordenador pedagógico e questões da contemporaneidade. São Paulo: Edições Loyola, 2006.</p> <p>REIS, KLEITON. 7 passos para o coordenador pedagógico pensar as reuniões com professores. Publicado no QEDU Blog em 29 de abril de 2015. Disponível em: http://blog.qedu.org.br/blog/2015/04/29/7-passos-para-o-coordenador-pedagogico-pensar-as-reunioes-com-professores/ Acesso 07/03/2016</p> <p>REIS, P. Observação de aulas e avaliação do desempenho docente. Ministério da Educação: Conselho Científico para a Avaliação de Professores. Lisboa, 2011. Disponível em: http://www.ccap.min-edu.pt/docs/Caderno_CCAP_2- Observacao.pdf Acesso em 06/03/2016</p>
1.3	Conhecimentos Específicos: Professor de Biologia	<p>Conceito de Biologia. Níveis de organização dos seres vivos. Principais subdivisões da Biologia. Caracteres gerais dos seres vivos. Química Celular. Citologia. Histologia Animal. Genética. Origem da Vida. Evolução. Ecologia. A diversidade dos seres vivos. O reino Monera. O reino Protista. O reino Fungi. O reino Vegetal. O reino Animal. Embriologia. Estrutura e funções dos seres vivos: Sistemas de trocas gasosas; Sistemas de transporte; Sistemas de nutrição e digestão; Sistemas de revestimento, sustentação e locomoção; Sistemas excretoras e homeostase; Sistema endócrino e estruturas secretoras; e Sistema nervoso. Reprodução</p>
1.4	Conhecimentos Específicos: Professor de Espanhol	<p>Grupos nominais; Referência lexical e gramatical; Verbos. Modos. Vozes; Tempos verbais; Palavras e expressões indicadoras de freqüência; Marcadores de Seqüência Cronológica; Imperativo. Comandos; Partitivos; Substantivos; Quantificadores (pronomes indefinidos); Locuções perifrásticas; Comparações; Marcadores de concessão, condição, conseqüência, resultado; Orações. Ordem e colocação de elementos da oração; Preposições. Indicação de lugar, posição, direção, distância; Indicadores de obrigação, permissão, explicação, reformulação e conclusão; Discurso indireto; Hipóteses, condições e suposições (orações condicionais); Infinitivos e gerúndios; Advérbios; Pronomes Pessoais. Colocação de Pronomes Complemento;</p>



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

		Pronomes reflexivos; Verbos irregulares. Mudanças de Radical; Demonstrativos e possessivos; Adjetivo; Números; Conjunções. Conjunções mais comuns indicando adição, alternativa, contraste, causa. Interrogativos; A ordem das palavras.
1.5	Conhecimentos Específicos: Professor de Física	Introdução à Física e Cinemática Escalar. Cinemática Vetorial e Movimento Circular. Dinâmica da Partícula. Estática. Hidrostática. Termologia. Óptica. Ondulatória. Eletrostática. Eletrodinâmica. Magnetostática. Eletromagnetismo.
1.6	Conhecimentos Específicos: Professor de Geografia	Noções de Cartografia. Sistemas Naturais e Transformações. Problemas ambientais do meio rural e dos centros urbanos. A nova ordem mundial e as redefinições no mapa-mundi. Comércio Internacional. Atividades Econômicas. População. Recursos naturais e a questão ambiental. Organização do espaço geográfico brasileiro: A agroindústria do açúcar, a pecuária, a mineração; A cultura do café; A imigração européia e a asiática; A extração da borracha; A industrialização; A construção de Brasília; A regionalização do Brasil. Economia e desigualdade social: Extrativismo; Produção de energia; Brasil: país industrializado do Terceiro Mundo; A produção agropecuária; A questão social no campo; O Brasil no processo de globalização. População e urbanização: Formação da população brasileira; Crescimento, distribuição espacial, estrutura; Mobilidade da população; Urbanização no Brasil. O espaço brasileiro e a questão ambiental.
1.7	Conhecimentos Específicos: Professor de História	A Teoria da História: Conceito Científico de História; Divisão da História; Evolução do Pensamento historiográfico: da Grécia à atualidade; Disciplinas Auxiliares da História; Conceito de Modo de Produção; O Homem em Comunidades Primitivas. O Mundo Antigo. O Mundo Asiático. O Mundo Grego. O Mundo Romano. O Mundo Medieval. Conceitos de Modo de Produção Capitalista: Transição do Feudalismo ao Capitalismo. A crise do sistema feudal. O Mundo Moderno. O Mercantilismo e os Sistemas Coloniais. A Colonização da América. Brasil Colonial (1530/1808). As Revoluções Burguesas que Marcam o Mundo Moderno: As revoluções inglesas do séc. XVII; A Revolução Industrial - consolidação do capitalismo industrial; Iluminismo e o Despotismo Esclarecido; A Revolução Francesa. As Principais Rebeliões Coloniais Brasileiras. A Crise dos Sistemas Coloniais: Inglês; Independência dos EUA; Português e o Processo de Independência do Brasil (1808/1822); Espanhol. Brasil Independente 1822/1889. Imperialismo e as transformações do capitalismo. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa de 1917. A Crise de 1929. A Segunda Guerra Mundial. Brasil até 1945: A República Oligárquica; A Era Vargas. A Guerra Fria. NeolImperialismo: América, Ásia e África e a luta pela libertação. Mundo Capitalista: A Internacionalização da economia; O Milagre Japonês; A Unificação Européia e os Blocos Econômicos. Mundo Socialista: Expansão e mudança; A Crise; Colapso do socialismo real e seus desdobramentos. A América Latina: Revoluções e reações. Brasil Atual: O Processo de Redemocratização (1946/1964); Período Militar; A Redemocratização nos anos 80 e 90; Quadro Atual do Brasil.
1.8	Conhecimentos Específicos: Professor de Inglês	Interpretação de texto. Gêneros textuais. Sinonímia e tradução. Pronomes: pessoais, possessivos, relativos e indeterminados. Linking words. Substantivos contáveis e incontáveis. Verb tenses. If clauses. Reported Speech. Passive voice.
1.9	Conhecimentos Específicos: Professor de Língua Portuguesa	GRAMÁTICA: Características da língua escrita/língua falada (estudo comparativo de texto); Tipos de textos: Descritivo; Narrativo; Dissertativo; Figuras de Linguagem; Conotação e Denotação; Ortografia; Cognatos, Homônimos e Parônimos; Sinônimos e Antônimos; Relação entre a Classificação de Palavras quanto à Sílabas Tônicas; Encontros Vocálicos; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Encontro Consonantal e Dígrafo; Radicais Gregos e Latinos (Noções); Morfologia: Reconhecimento das Classes Gramaticais; Pontuação; Funções da Linguagem. Morfologia. Regência Verbal e Crase. Ortografia. Colocação Pronominal. Pontuação. Sintaxe: noções de frases (tipos); orações e períodos. Reconhecimento dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Oração Subordinadas, Substantivas e Adjetivas. Orações Subordinadas Adverbiais. Orações Reduzidas. Concordâncias Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. LITERATURA: Do Prosaico ao Literário: A questão da Literariedade. Conceitos, Características e Funções. Distinção entre Prosa e Poema. Gêneros Literários: Lírico; Dramático; Narrativo; Exemplificação. Periodização Literária: Quinhentismo Brasileiro (Período de Formação: Literatura dos Viajantes; Literatura dos Jesuítas); Barroco; Arcadismo; Romantismo (poesia): 1ª, 2ª e 3ª gerações; Romantismo: Prosa; Realismo / Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias Modernismo: Poesia e Prosa e Representantes e Obras. Pós-Modernismo: Poesia e Prosa e Representantes e Obras.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

1.10	Conhecimentos Específicos: Professor de Matemática	Conjuntos. Funções. Função Afim. Função Quadrática. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Sequências. Trigonometria. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares Análise Combinatória. Binômio de Newton. Probabilidade. Geometria plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica. Números complexos. Polinômios e equações algébricas
1.10	Conhecimentos Específicos: Professor de Química	Substâncias e Transformações. Natureza da Matéria. A Tabela Periódica. Ligações Químicas. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos. Reações Químicas e Quantidade de Matéria. Gases. Cálculos Estequiométricos. Soluções Líquidas e Colóides. Termoquímica. Cinética e Equilíbrio Químico. Equilíbrio Químico em Solução Aquosa. Eletroquímica. Radioatividade. Química orgânica.

2. Para as funções de **Entrevistador** e **Técnico Social**:

Item	Área do Conhecimento	Matéria
2.1	Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).
2.2	Matemática / Raciocínio Lógico	Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.
2.3	Legislação	Lei Orgânica do município de Embu das Artes/SP (disponível no site https://leismunicipais.com.br/lei-organica-embu-das-artes-sp). Noções de Direito do Trabalho e Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Art. 5º Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2.4	História do município de Embu das Artes/SP	Aspectos históricos de Embu das Artes (disponível no site http://www.embudasartes.sp.gov.br/e-gov/cidade/?ver=204) TRINDADE, Raquel. Embu: Aldeia de M'Boy. São Paulo, Nova América, 2004. 88p. (Série Conto, canto e encanto com a minha história).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

ANEXO II

DO CRONOGRAMA PREVISTO*

12 de maio de 2016 até 17 de maio de 2016	Período de Inscrições via internet
12 de junho de 2016	Aplicação das Provas Objetivas
13 de junho de 2016	Divulgação do gabarito preliminar no site www.zambini.org.br
14 de junho de 2016	Prazo de recurso em face ao Gabarito Preliminar
24 de junho de 2016	Classificação Preliminar
27 de junho de 2016	Prazo de recursos em face à Classificação Preliminar
30 de junho de 2016	Divulgação da Classificação Final e Homologação no site www.zambini.org.br

*As datas poderão ser alteradas, o candidato deverá acompanhar as publicações no site www.zambini.org.br